



EDITAL N.º 024/2018- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2018 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCEM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGCEM dispõe da área de Desenvolvimento, Caracterização e Aplicação de Materiais e das linhas de pesquisa (i) Materiais Nanoestruturados e (ii) Propriedades Físicas, Mecânicas e Modelagem de Materiais;
 - 1.2.1. Serão consideradas, exclusivamente, as inscrições de candidatos com as seguintes áreas de formação: Química, Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Arquitetura e Odontologia;
 - 1.2.2. As inscrições de candidatos de outras áreas que não descritas no item 1.2.1 serão indeferidas.
- 1.3. A lista dos docentes credenciados no PPGCEM e os respectivos números de vagas solicitadas estão no Anexo I deste Edital;
 - 1.3.1. Os docentes que não solicitaram vagas neste processo seletivo poderão, de acordo com sua disponibilidade e anuência, e em conformidade com o regulamento interno do PPGCEM, orientar os alunos classificados além do limite de vagas especificado no item 2.1.
- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice coordenador do PPGCEM.
- 1.5. O Exame de Seleção será realizado em 01 (uma) única etapa classificatória.
- 1.6. O candidato classificado até o limite de vagas especificado no item 2.1 deverá requerer a efetivação de sua matrícula institucional como aluno regular unicamente no período de matrículas disponível no Anexo II;
 - 1.6.1. Excepcionalmente, o candidato classificado até o limite de vagas especificado no item 2.1 poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção mediante declaração de interesse de vaga (de modelo livre) contendo justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPGCEM.
 - 1.6.2. Esta declaração de interesse de vaga deverá ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br) no período de matrícula deste edital;
 - 1.6.3. A Coordenação do PPGCEM deverá analisar a justificativa do candidato para, então, deferir ou indeferir sua matrícula institucional;
 - 1.6.4. O candidato que não demonstrar formalmente interesse pela vaga no período de matrícula estipulado no Anexo II e, conforme descrito nos itens 1.6.1 e 1.6.2, terá sua vaga cancelada.
- 1.7. Os candidatos classificados além do limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;



- 1.7.1. Os candidatos classificados além do limite de vagas deste edital poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou justificativa da não efetivação de matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas;
- 1.7.2. Os candidatos classificados além do limite de vagas deste edital poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCEM decida ampliar o número de vagas originais do presente edital, conforme estabelece o item 1.3.1. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.8. A matrícula do candidato no PPGCEM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 11 (onze) vagas regulares e 01 (uma) vaga suplementar. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.2. Os candidatos concorrentes à vaga para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do Formulário de Inscrição.
- 2.3. A distribuição das vagas entre os docentes do PPGCEM ocorrerá conforme consta no Anexo I deste Edital e será realizada pela coordenação deste programa;
- 2.4. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.4.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos.
 - 2.4.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, será então distribuída a vaga suplementar.
- 2.5. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes classificados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
 - 2.5.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 11/06/2018 a 13/07/2018.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br);
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
 - a) Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
 - b) Número da Unidade Gestora: 154039;
 - c) Gestão: 15256;
 - d) Código de Recolhimento: 28832-2 – serviços educacionais;



- e) Número de Referência: 501.07.004;
- f) Competência: 07/2018;
- g) Vencimento: 13/07/2018;
- h) Valor: R\$ 70,00.

- 3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção.
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.7. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCEM.
- 3.8. O candidato deverá enviar o Requerimento de Isenção da inscrição (Anexo IV), devidamente assinado, via e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br), no período de 11 a 15/06/2018.
- 3.9. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.11. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada na página eletrônica do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br) no dia 18/06/2018.
- 3.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, respeitando o período máximo de inscrição (Anexo II) para a envio da documentação exigida no item 4.3 via e-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br).
- 3.14. O candidato que tiver o pedido de isenção deferido deverá respeitar o período máximo de inscrição (Anexo II) para o envio da documentação exigida no item 4.3 via e-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br).
- 3.15. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.16. O PPGCEM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição.
- 3.17. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 3.18. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado do PPGCEM compreenderá uma única etapa classificatória.
 - 4.1.1. A etapa única deste processo seletivo será composta por uma Prova de Títulos, de caráter classificatório;



- 4.1.2. Com exceção do ano de conclusão de graduação que consta no diploma ou documento equivalente, serão considerados apenas os documentos comprobatórios das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, a saber, de 06/2013 a 06/2018.
- 4.2. No período de 11/06/2018 a 13/07/2018 os candidatos deverão enviar para o e-mail da secretaria do PPGCEM a lista de documentos especificados no item 4.3.
- 4.2.1. Os documentos especificados no item 4.3 deverão ser escaneados em um único arquivo, no formato .pdf;
- 4.2.2. Não serão pontuados documentos que não estejam descritos no Anexo III.
- 4.3. Os documentos devem ser escaneados seguindo a ordem:
- (a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido, assinado e com foto - disponível no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br) e no site da PROPESP (<http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>);
 - (b) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais);
 - (c) Currículo Lattes (lattes.cnpq.br);
 - (d) Formulário de Pontuação Curricular preenchido e assinado (Anexo III);
 - (e) Documentos Comprobatórios do Formulário de Pontuação Curricular Escaneados, na ordem em que eles aparecem no Anexo III, a saber: (i) Formação, (ii) Participação em Programas; (iii) Eventos Científicos; (iv) Produção Intelectual; (v) Docência, (vi) Projetos e (vii) Premiações;
 - (f) Os itens de (a) a (e) devem compor um único arquivo no formato .pdf.
- 4.4. Para os itens de (ii) a (vii) descritos no item 4.3, os documentos devem ser organizados, dentro de cada item, em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).
- 4.5. Inscrições contendo mais de um arquivo anexado no e-mail serão automaticamente indeferidas.
- 4.6. A comprovação de participação em projetos de pesquisa pode ser feita mediante declaração assinada pelo Coordenador do Projeto;
- 4.6.1. Somente serão aceitas declarações de participação em projetos de pesquisa redigidas em papel timbrado da Instituição, com assinatura e carimbo do Coordenador do Projeto, e em acordo com o item 4.1.2.
- 4.7. A comprovação em docência poderá ser realizada mediante declaração;
- 4.7.1. Somente serão aceitas declarações de docência redigidas em papel timbrado da Instituição na qual o candidato atuou como docente, com assinatura e carimbo do atual representante, e em acordo com o item 4.1.2.
- 4.8. Os documentos especificados no item 4.3 não serão aceitos fora do prazo de inscrição;
- 4.9. Serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo III.
- 4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, ouvida sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da pontuação alcançada pelos comprovantes do Currículo Lattes que pontuam, conforme Anexo III;
- 5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:



- a) Que apresentar maior pontuação em artigos publicados com *Qualis* CAPES em Materiais;
 - b) Que apresentar maior pontuação em apresentação oral em evento científico;
 - c) Com maior pontuação em participação em programas (Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Iniciação Tecnológica, Extensão e/ou Monitoria);
 - d) Mais idoso.
- 5.3. A Classificação Final será composta pela lista de candidatos classificados dentro do limite de vagas do item 2.1, bem como pelos candidatos classificados além do limite de vagas do item 2.1, os quais irão compor a lista de espera em ordem de classificação;
- 5.3.1. Após a divulgação da Classificação Final, será divulgada também a Lista de Convocados para Matrícula no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br)
- 5.4. O resultado final desta etapa única será divulgado no dia 23/07/2018 no endereço eletrônico www.ppgcem.ufam.edu.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (18/07/2018), conforme especificado no Anexo II.
- 6.2. O recurso deverá ser individual (de modelo livre), com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, juntamente com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser enviado para o e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br) conforme os prazos estipulados no Anexo II.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso poderá ser solicitado pelo interessado via e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br).
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12.
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7 DAS MATRÍCULAS

- 7.8. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, e que compõem a Lista de Convocados para Matrícula, conforme o item 5.3.1, deverão efetuar a matrícula presencial no período e horário divulgado no Anexo II, apresentando os seguintes documentos:
 - a) Duas Fotos 3x4;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;



- c) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - d) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - e) Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - f) Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - g) 1 (uma) cópia do Currículo Lattes;
 - h) Formulário SIE preenchido (disponível no endereço eletrônico www.ppgcem.ufam.edu.br).
- 7.9 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação do item 7.1, não poderá matricular-se.
- 7.10 Os candidatos selecionados com vínculo empregatício obrigatoriamente deverão apresentar anuência ou portaria de afastamento no ato da matrícula, assegurando disponibilidade parcial ou total, ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades do Programa de Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais;
- 7.10.1 Não será permitida a matrícula de candidatos com vínculo empregatício sem comprovante de liberação do empregador, conforme item 7.3.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.8 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.9 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.10 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCEM e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências. Tais informações estarão disponíveis, em momento oportuno, no site do PPGCEM.
- 8.11 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos
interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I – PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2018.2

Consuelo Alves da Frota (2 vagas)

Hidembergue Ordozgoith da Frota (1 vaga)

Jean Carlos Silva Andrade (2 vagas)

Leandro Aparecido Pocrifka (2 vagas)

Lizandro Manzato (03 vagas)

Sérgio Michielon de Souza (2 vagas)



ANEXO II – CALENDÁRIO SELEÇÃO 2018/2 – PPGCEM

ATIVIDADES	DATA	
Entrega dos Documentos do item 4.3	11/06 a 13/07/2018	e-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Período de Solicitação de Isenção nas Inscrições	11/06 a 15/06/2018	e-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção nas Inscrições	18/06/2018	www.ppgcem.ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18/07/2018	www.ppgcem.ufam.edu.br
Interposição de Recursos para o Resultado Preliminar	19 e 20/07/2018	e-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Resultado Final do Processo Seletivo	23/07/2018	www.ppgcem.ufam.edu.br
Período de Matrícula	26 e 27/07/2018	Secretaria do PPGCEM
Previsão de Início das Aulas – 2018/2	06/08/2018	A definir. Estará disponível no site www.ppgcem.ufam.edu.br.



ANEXO III - REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Período de Consideração dos Documentos: de 06/2013 a 06/2018

Nome do candidato: _____

(i) Formação	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Graduação em Química, Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Arquitetura ou Odontologia	20		
Curso Superior de Tecnologia nas áreas Química, Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Arquitetura ou Odontologia	10		
(ii) Participação em Programas	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica	2 por semestre		
Iniciação à Docência	1,5 por semestre		
Extensão	1,5 por semestre		
Monitoria	1 por semestre		
(iii) Eventos Científicos	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Participação em Evento Científico Internacional	4 cada		
Participação em Evento Científico Nacional	3 cada		
Apresentação Oral em Evento Científico (Nacional ou Internacional)	5 cada		
Apresentação de Paineis em Evento Científico (Nacional ou Internacional)	4 cada		
Organização de Evento Científico	5 cada		
(iv) Produção Intelectual	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Artigo completo publicado em periódico com <i>Qualis</i> CAPES na Área <u>Materiais</u>	A = 12; B1 e B2 = 10; B3, B4 e B5 = 6 e C = 4 cada		
Artigo completo publicado em Anais de Eventos (Nacional ou Internacional)	4 cada		
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional	3 cada		
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional	2 cada		
Patente	7 cada		
(v) Docência	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Experiência com Docência em Ensino Superior	1 por semestre		
Experiência com Docência em Ensino Médio	0,5 por semestre		
(vi) Projetos	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Participação em Projeto de Pesquisa	4 por Projeto		
(vii) Premiações	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Premiações Acadêmicas Diversas	2 por Premiação		
Pontuação Total =			

<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>Data: ____/____/____</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura da Comissão</p> <p>Data: ____/____/____</p>
--	---



ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,

Data de emissão _____ CPF nº _____,

Data de Nascimento _____, sexo _____,

Telefone _____, e-mail _____,

Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Numero de Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do concurso público objeto do Edital nº _____ de ____/____/_____.

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Manaus, _____ de _____ de 2018.

Assinatura